



**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE AVENÇA**

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção, torna-se público que o Município de S. João da Madeira celebrou com o trabalhador abaixo indicado, o seguinte contrato de avença.

(Isento de visto do Tribunal de Contas).

<b>Nome</b>	<b>Actividade a Desempenhar</b>	<b>Duração</b>	<b>Início</b>	<b>Honorário</b>
Carlos Jorge Viegas de Azevedo Moreira	Design de Luz e Som	12 meses renovável	17.04.2013	1500,00 + IVA

S. João da Madeira, 17 de abril de 2013

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Rui Costa